

LEI n° 94

Autoriza aquisição de imóvel e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a adquirir do Ser. José Martins Cardoso, pelo preço de Cr\$10.000,00, um prédio situado no povoado do Peitudo, neste município, para nele ser instalada a Escola Rural Mista Municipal “Almirante Bueno Brandão.”

Art. 2º - Para atender à despesa a que se refere o art. 1º, fica aberto crédito especial de Cr\$10.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 18 de Junho de 1951.

Gustavo Barbosa
Prefeito Municipal